

ESTAMPA OFICIAL

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL Nº 56, DE 2023**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.178, de 30 de junho de 2023**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, do mesmo mês e ano, que “Altera a Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023, para ampliar os recursos disponíveis para desconto patrocinado na aquisição de automóvel ou veículo comercial leve sustentável novo, e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em **16 de agosto de 2023**.

  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional